



**CONTRATO 057/2017
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 004/2017.**

"Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar que celebram a Secretaria de Educação e **OSMY ANTONIO DE SOUZA ME**".

CONTRATANTE:

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram o município de ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, entidade de direito público interno, inscrito CNPJ nº 01.740.455/0001-06, com sede na PRAÇA CENTRO ADM. DIVALDO W. RINCO Nº 001 - ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARTINHO MENDES DA SILVA, brasileiro, Solteiro, Prefeito, portador do RG nº 016891 CRA/DF, e inscrito no CPF nº 488.078.771-04, por intermédio da Secretaria de Educação, neste ato representado pela Secretária de Educação Srª. Lícia Mary Oliveira Santos, brasileira, Casada, inscrita no CPF sob o nº 462.854.581-20, e de outro lado **OSMY ANTONIO DE SOUZA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.320.416/0001-90, situada à ROD-GO 118, KM 140, ZONA RURAL, ALTO PARAISO DE GOAS-GO, CEP nº 73770-000, neste ato representada pelo Sr. OSMY ANTONIO DE SOUZA, portador do RG nº 2349629 SSP DF, inscrito no CPF sob o nº 158.728.401-44, residente e domiciliado à ROD-GO 118, KM 140, ZONA RURAL, daqui por diante designado simplesmente **CONTRATADO**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força deste instrumento, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, com sujeição às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações e Lei Federal 9.503/97, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

DO FUNDAMENTO:

O presente contrato é firmado nos termos do Processo Licitatório nº 007/2017, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2017, cuja Homologação e Adjudicação do objeto, deram-se a favor da contratada obedecidas às normas dispostas nas leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de **CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS DA ZONA RURAL ATÉ ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESCOLAS ESTADUAIS** por parte da **CONTRATADA**, para atender ao PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR, compreendendo os seguintes roteiros discriminados abaixo:

LOTE/ROTEIRO 02:

PERCURSO: Fazenda Olhos D'água, Fazenda Vereda, Fazenda Posse, Carvoeira, Fazenda Sol Nascente, Fazenda Do Sonho com destino a GO-118, Km 146.

EXTENSÃO: ida e volta 150 km/dia e km/ mês estimada 3.300 km.

NUMERO DE ALUNOS: 09 (nove) alunos.

PERÍODO: vespertino.

CARACTERÍSTICA DA ESTRADA: 100% terra.

CARACTERÍSTICA DO VEICULO: Veículo com capacidade mínima para 09(nove) Passageiros.

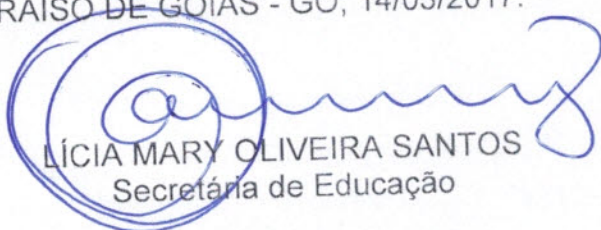


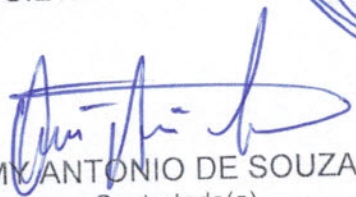
Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás - GO

E, por estarem justos combinados e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

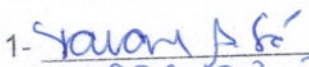
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, 14/03/2017.


MARTINHO MENDES DA SILVA
Prefeito Municipal


LÍCIA MARY OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Educação

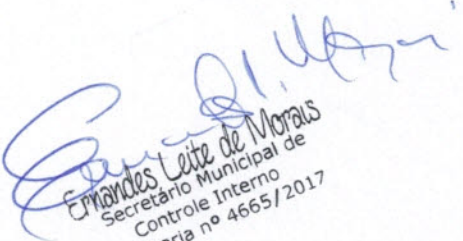

OSMIR ANTONIO DE SOUZA ME
Contratado(a)

Testemunhas:

1- 
CPF: 003.602.711-18

2- 
CPF: 029.055.051-33


Ismael Neiva
Procurador Municipal


Emanoel Leite de Moraes
Secretário Municipal de
Controle Interno
Portaria nº 4665/2017